



2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2023 - PAC.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023-PAC, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMÁTICA FORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CRO-RN, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELLI.

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob o número 08.430.761/0001-76, com sede na Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN CEP 59.020-060, representado neste ato por sua presidente JANE SUELY DE MELO NÓBREGA, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, CPF nº. 585.096.904-72 doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELLI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 22.555.396/0001-76, com sede na Rua Militão Chaves, 2164, Candelária, CEP 59.064-440, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **01.01.2025 a 31.12.2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 104,53 (Cento e quatro reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.254,36 (Hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida.

a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:



Conta Contábil: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão e à disponibilidade suficiente de caixa.

**4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sra. Jane Suely de Melo Nóbrega, presidente em exercício e publicado seu extrato no Diário Oficial da União, ou portal equivalente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Portal da Transparência, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação/Dispensa e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Natal/RN, 10 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
JANE SUELY DE MELO NOBREGA  
Data: 11/12/2024 07:52:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jane Suely de Melo Nóbrega – Presidente  
CRO/RN

CONTRATANTE

SUNNY MATA INFORMÁTICA EIRELLI, por  
seu representante legal.

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) Elaine de Andrade Marques Lima  
CPF: 202.302.574-53

2) Júlio César da Silva Pereira  
CPF: 429.727.524-49